



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/SG/MPDFT/2025

**PROCESSO SEI MPDFT N.º 19.04.3275.0117750/2025-
26**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL E
TERRITÓRIOS, E I P DE C
REZENDE - INSTITUTO EXATA
CONCURSO E ASSESORIA
LTDA.**

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número

26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908/PGJ, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

I P DE C REZENDE - INSTITUTO EXATA CONCURSO E ASSESORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 22.948.160/0001-08, estabelecida na Travessa Barão do Triunfo, nº 3540 - sala 2404 - Bairro Do Marco - Belém/PA - CEP: 66095-050, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Presidente, **ÍTALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE**, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.3275.0117750/2025-26, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Acrescer 6,28% (seis inteiros, dois décimos e oito centésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, a contar da data da assinatura deste termo, consoante o disposto na Cláusula Décima Sétima - Das Alterações do contrato original, perfazendo o percentual acumulado de acréscimos ao

contrato de 8,23% (oito inteiros, dois décimos e três centésimos por cento), com amparo nos artigos 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei n.º 14.133/2021;

2. Retificar as datas de realização da segunda etapa do certame, em conformidade com o novo cronograma estabelecido pelo Edital 7, que fixou a aplicação das provas discursivas para os dias 6, 7 e 8 de março de 2026 (sexta-feira, sábado e domingo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato, o valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), perfazendo novo valor global de R\$ 145.625,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, no exercício de 2026, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica de Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 339039, e para o exercício seguinte créditos próprios de igual natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência

contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 7.281,25 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **ITALA PAIXÃO DE CARVALHO REZENDE, Usuário Externo**, em 17/02/2026, às 12:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 25/02/2026, às 16:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3192794** e o código CRC **483E9C00**.